



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 02 Proc. nº 129/20
AB

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 30

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCÓLICA DE TAQUARITINGA

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
148	Prof. Caio Porto	3.000,00
149	Wadinho Peretti	2.000,00
150	Beto Giroto	2.000,00
151	Mirão Basso	3.000,00
152	Valcir Zacarias	5.000,00
153	Tonhão da Borracharia	3.000,00
154	Genésio Valensio	1.500,00
155	Gilberto Junqueira	3.000,00
304	Dr. Moutinho	10.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 32.500,00
Trinta e dois mil e quinhentos reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 148/2020

Fl. n.º 03	Proc. n.º 129/20
------------	------------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

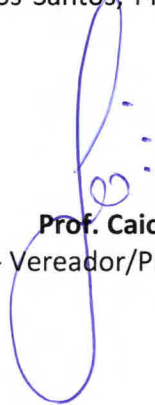
Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Prof. Caio Porto
- Vereador/Propositor -



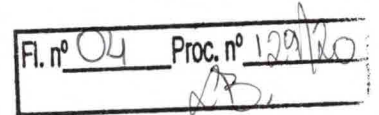
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 149/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 150/2020

Fl. n.º 05 Proc. n.º 129/20
SB

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Beto Giroto

- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 151/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Mirão Basso
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 152/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Valcir Conceição Zacarias
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 153/2020

Proc. nº 129/20
AB

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:


Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

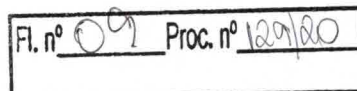
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 154/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	1.500,00
Mil e quinhentos reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Genésio Aparecido Valensio
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 155/2020

Fl. nº 6	Proc. nº 129/20
----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 304/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Antialcoólica	Manutenção das atividades	10.000,00
Dez mil reais		

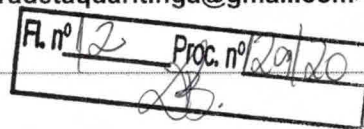
Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Eduardo Henrique Moutinho
- Vereador/Propositor -

**Associação Antialcoólica Taquaritinga**

1 mensagem

thais papelariabrasil <papelariabrasil1@hotmail.com>

26 de novembro de 2020 10:56


Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Bom dia

segue em anexo os documento solicitados

Plano de Trabalho Associação Antialcoólica Taquaritinga

Emenda impositiva 2021

5 anexos **CCI_000792.pdf**
2075K **CCI_000791.pdf**
7380K **CCI_000790.pdf**
2567K **CCI_000789.pdf**
891K **CCI_000788.pdf**
6138K



Em cada cálice de
álcool há lágrimas de
Mães, Esposas e Filhos

Associação Antialcoólica de Taquaritinga

FUNDADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 1.219 de 18 de janeiro de 1984
Utilidade Pública Estadual - Lei 8.303 de 16 de abril de 1993

SEDE PRÓPRIA - AVENIDA JOÃO DE JORGE 538 - Fone: (16) 3252-3903
CEP 159000-000 - TAQUARITINGA - SP

E-mail: a.a.taquaritinga@gmail.com

CNPJ: 51.828.259/0001-66

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: Associação Antialcoólica de Taquaritinga

CNPJ: 51.828.259/0001-66

Eu, Maria Jose de Oliveira Mateus, portador(a) do documento de identidade, RG: 18.067.747-0/SSP e do CPF: 062.625.078-17, brasileiro(a), casada, *aposentada*, residente domiciliado a Rua Alderico Betti nº7 152, dirigente da ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE TAQUARITINGA, CNPJ51.828.259/0001-66, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet aat.org.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 26 de Novembro de 2020.


(Maria Jose de Oliveira Mateus - Presidente)

**Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2021
Emendas Impositivas**

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Fortalecimento de Vínculo (Manutenção das atividades)
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência terapêutica parcial

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome: Associação Antialcoolica de Taquaritinga	
CNPJ nº: 51.828.259/0001-66	
Endereço: Av. João de Jorge	
Nº: 538	Complemento:
Bairro: Jardim São Paulo	Cidade: Taquaritinga Estado: SP
CEP: 15.900-000	
Telefone: (16) 99726-6454	Fax:
E-mail: a.a.taquaritinga@gmail.com	
Endereço Internet: https://www.facebook.com/associacaoantialcoolica1982	
Nome Responsável Técnico pelo Projeto: Daniel	
Telefone: (16)99726-6454	Fax:
E-mail: a.a.taquaritinga@gmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Município de Taquaritinga
B	Objetivo Geral: Acolhimento, sensibilização e orientação de dependentes químicos e familiares referente aos danos causados à saúde pelo uso do álcool e outras drogas.
C	Resumo do projeto: Visitas domiciliares, acolhida, orientação e encaminhamento de dependentes químicos e alcoólicos para rede deserviços.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 180 dependentes químicos e familiares
E	Custo total: R\$32.500,00
F	Duração do projeto (nº meses): 6
G	Custo per capta/mês: R\$

1. Identificação do projeto: Fortalecimento de Vínculo		
1.1. Instituição proponente: Associação Antialcoolica de Taquaritinga		
1.2 CNPJ: 51.828.259/0001-66		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 6555-2	1.5 Conta: 1612-8
1.6 Site: https://www.facebook.com/associacaoantialcoolica1982		
1.7 Certificações:		
CRCE () CEBAS ()		
Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X)		
CMAS (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()		
Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Maria José de Oliveira Mateus		
1.9 RG: 10.067.747-0	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização

A Associação Antialcoólica de Taquaritinga foi fundada no ano de 1982 e desde sua fundação tem contribuído com o processo de acolhimento e orientação quanto aos danos causados pelo álcool e outras drogas aos dependentes químicos. Também atua no apoio e fortalecimento da

base familiar. Também foram realizadas diversas palestras de conscientização como álcool, tabaco e outras drogas.

A iniciativa começou com um grupo de religiosos da Igreja Católica, que com apoio e orientação da Associação Antialcoólica de Votuporanga fundou a OSC.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: Fortalecimento de Vínculo (Manutenção das Atividades)

3.2. Histórico da Organização

A Associação Antialcoolica de Taquaritinga foi fundada no ano de 1982 e desde sua fundação tem contribuído com o processo de acolhimento e orientação quanto aos danos causados pelo álcool e outras drogas aos dependentes químicos.

Também atua no apoio e fortalecimento da base familiar.

Tambem foram realizadas diversas palestras de conscientização como álcool, tabaco e outras drogas.

A iniciativa começou com um grupo de religiosidade da igreja Católica, que com apoio e orientação da Associação Antialcoolica de Votuporanga fundou a OSC.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Taquaritinga possui uma população estimada de 56.771 pessoas, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE em 2010. Levantamento feito pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) mapeou os usuários em reabilitação. Cerca de 8 milhões de brasileiros são dependentes de maconha, álcool ou cocaína. Ao menos 28 milhões de pessoas no Brasil têm algum familiar que é dependente químico, de acordo com o Levantamento Nacional de Famílias dos Dependentes Químicos (Lenad Família). Entre 2012 e 2013, foram divulgados dados sobre consumo de maconha, cocaína e seus derivados, além da ingestão de bebidas alcoólicas por brasileiros. A partir desses resultados, os pesquisadores estimam que 5,7% dos brasileiros sejam dependentes de drogas, índice que representa mais de 8 milhões de pessoas. No caso do município de Taquaritinga esse percentual de 5,7% equivale a aproximadamente 3.236 pessoas. De acordo com Ronaldo Laranjeira, um dos coordenadores do estudo, para cada dependente químico existem outras quatro pessoas afetadas, o que corresponde a uma demanda de 12944 pessoas entre dependentes químicos e familiares. De acordo com o estudo a maioria dos pacientes em tratamento para dependência química eram homens, com idade entre 12 e 82 anos. Desses, 26% tinham ensino superior incompleto ou completo. A média de idade dos usuários de drogas é de 31,8 anos.

A partir da descoberta da família, o tempo médio para a busca de ajuda após o conhecimento do consumo de álcool e/ou drogas foi de três anos, sendo dois anos para usuários de cocaína e/ou crack e 7,3 anos entre os dependentes de álcool. Portanto, justifica-se o desenvolvimento das atividades da Associação, bem como tais informações caracterizam a demanda para o município e o serviço oferecido¹.

3.4. Abrangência Geográfica

Atendimento a toda população de Taquaritinga de classe média/baixa e famílias em situação de vulnerabilidade social, dependentes de álcool e outras drogas, lícitas e ilícitas.

4. Metodologia

As atividades serão desenvolvidas semanalmente com programações que visam detectar os conflitos existentes tanto em nível pessoal como familiar, sistematizando um cronograma de atendimento capaz de incentivá-los a participação em atividades em grupo, reuniões, atendimentos individuais por meio de equipe multidisciplinar, utilização de métodos de vida saudável, correção dos defeitos de caráter, atividades esportivas e de lazer, incentivo ao regresso ou ingresso escolar após o tratamento, atendimento às famílias e acompanhamento individual.

O primeiro passo é a visita técnica de sensibilização, após indicação de algum familiar, amigo ou colega profissional. Trata-se neste primeiro momento de orientar o dependente e a família a cerca dos serviços disponíveis na rede pública e instituições privadas, bem como danos a saúde e desvendar conflitos pessoais e familiares. Por conseguinte, os dependentes e familiares passar a frequentar semanalmente as reuniões de terapia em grupo e palestras informativas oferecidas pela Associação Antialcoólica. Ocasionalmente também são realizadas as atividades de esporte e lazer. Todas as atividades desenvolvidas são acompanhadas por técnicos da área da saúde e por voluntários reabilitados, os quais oferecem apoio e amparo aos dependentes químicos e familiares.

A Associação também busca o aperfeiçoamento por meio da troca de experiência e vivências em atividades oferecidas por Organizações da Sociedade Civil que oferecem serviços similares em outros municípios.

¹Fonte: G1, *Segundo pesquisa, 28 milhões têm algum parente dependente químico*, por Eduardo Carvalho em 3 de dezembro de 2013.

5. Processo de Monitoramento e Avaliação

Fl. nº 17 Proc. nº 129/20
R/S

5.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Acolhimento de dependentes químicos	Melhora do bem-estar; Fortalecimento dos vínculos familiares.	180 dependentes químicos	Ficha de Inscrição; Reunião de avaliação dos profissionais envolvidos
Sensibilização e orientação dos dependentes químicos quanto ao álcool e outras drogas	Qualidade da Cidadania; Melhora da saúde e bem-estar; Adoção de rotinas de vida saudável	20 visitas 6 palestras	Livro de Visitas Fotos e relatório circunstanciado
Apoio a Rede Socioassistencial de Taquaritinga por meio do acolhimento de dependentes	Melhora da saúde e bem-estar; Sensibilização e orientação.	10 dependentes	Encaminhamentos do Conselho Tutelar; CAPS; Casas de Recuperação e Ministério Público.
Premiação e condecoração pelo tempo de sobriedade	Incentivo à reabilitação e persistência dos dependentes	30 medalhas, trofeus ou diplomas	Fotos

6. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Psicologia	Psicóloga	3h	Voluntária
Medicina	Médico	-	Voluntário
Enfermagem	Enfermeiro	3h	Voluntário
Nutrição	Nutricionista	2h	Voluntário
Técnico Enfermagem	Enfermeira	3h	Voluntária

Medicina	Médico	-	Voluntário
Ensino Médio	Articulador Social	3h	Voluntário
Ensino Fundamental	Coordenador de Grupo	30h	Voluntário
Ensino Fundamental	Depoimento	30h	Voluntário
Assistente Social	Assistente Social	-	Voluntária
Ensino Fundamental	Serviços Gerais	30h	Voluntária
Ensino Médio	Coordenador de Grupo	30h	Voluntário

*Para os profissionais

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)						
Plano de Trabalho Anual						
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6
Início da Implantação do Projeto com os recursos recebidos	X					
Reuniões com os dependentes	X	X	X	X	X	X
Reunião com as famílias dos dependentes	X	X	X	X	X	X
Avaliações com Psicólogo, Nutricionista e Médico	X	X	X	X	X	X
Palestras de Conscientização e Depoimentos dos Dependentes	X		X		X	
Atividades de Lazer	X		X			X
Condecorações aos dependentes que permaneçam em sobriedade			X			X
Visitas a outras entidades com o mesmo fim para depoimentos e palestras	X	X	X	X	X	X
Finalização do Projeto e Prestação de Contas						X

7. Objetivos do Projeto

7.1. Justificativa

A Associação Antialcoolica de Taquaritinga, vem a presença de V.S.a apresentar o plano de trabalho Fortalecimento de Vinculo – Manutenção da Entidade acima da Emenda Impositiva para o ano de 2021, consistindo na manutenção e conservação do predio com a execução dos serviços abaixo.

7.2. Manutenção das Atividades

109 Proc. nº 129/20
AB

1-Material de Construção	RS3.515,00
1-Projetor L 4000-Leacs	RS2.980,00
1-Mic.JWL U-585 Duplo mao/mao	RS740,00
1-Mesa Star Mix 580 2R 08 Canais	RS510,00
1-Sup. CSR Projetor SPM – 10	RS285,00
1-Refrigerador 454 L F.F Inox	RS4.499,00
1-Purificador Hergometrico Libel	RS625,00
1-Prest Serv.Predio Duarte Guimaraes Construções	RS4.900,00
1-Servico de Pintura (Antonio C. Alves)	RS2.500,00
40- Conjunto de Mesa e Poltrona	RS9.200,00
1-Material de Pintura	RS2.215,00
1-Energia Eletrica	RS531,00
TOTAL	RS32.500,00

7.3 Objetivo Geral

Implementar Ações no Atendimento Humanizado, num ambiente físico e adequado, que propicie satisfação e bem estar.

Acolhimento, sensibilização e orientação de dependentes químicos e familiares referente aos danos causados à saúde pelo uso do álcool e outras drogas.

7.4 Objetivo (S) Especifico (S)

Adequar as instalações do Predio para melhor acolher nossos dependentes e recuperando pois a instalação do predio necessita de maiores reparos.

8. Beneficiarios – Publico Alvo a ser Abrangido

8.1 Beneficiarios Diretos (Especificar)

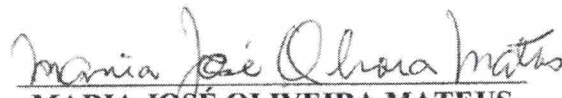
180 Pessoas entre Dependentes quimicos e membros do nucleo familiar.

9. Resultados Esperados

Com Essa Manutenção nos vitros e janelas, pinturas e outros e Aquisição de Purificador de Agua geladeira, Projetor, conjuntos de mesas teremos um predio cada vez mais adequado para reuniões palestras e para nossos jantar Beneficente, e para receber nossos dependentes e coodependentes e com isso esperamos resultados cada vez mais positivos, satisfatorios.

Nossa entidade contem Processos e atividades durante o ano conforme o projeto acima que com esta manutenção e aquisição ajudara na melhoria e qualidade e bem estar aos dependentes e coodependentes.

Taquaritinga, 26 de Novembro de 2020


MARIA JOSÉ OLIVEIRA MATEUS
Presidente



À ASSOCIAÇÃO ANTI ALCOOLICA DE
TAQUARITINGA

ORÇAMENTO PINTURA CASA E MURO FUNDOS

Descrição serviço:

Pintura paredes, portões e grades da casa.

Valor total mão-de-obra: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

*Contato: Antônio Carlos Alves (16) 9701-9589
Rua Ari Salles, nº. 235 – Residencial Osmar Giroto
CNPJ: 13.648.341/0001-10*

Taquaritinga, 25 de novembro de 2020.

nº 22, Proc. nº 129/20
AB.

Joao Batista Panosso - EPP

Endereco: Av. Frederico Dias Coelho, n. 179, CEP 15900-000, TAQUARITINGA

Fone: (16) 3252-3343; e-mail: matpanosso@yahoo.com.br

Pagina

Emissao: 24/11/2020 16:38:1

ORCAMENTO N. 50830 3. via pag. 1

Cliente....: 8.967 - ASSOCIACAO ANTIALCOOLICA DE
TAQUARITINGA

CEP...: 15900-000

Endereco...: AV JOAO DE JORGE, n. 538

Fone...: (16)9726-6454

Bairro.....: JARDIM SAO PAULO

Cidade: TAQUARITINGA/SP

Item	Qde	Un	Codigo	Descricao	Previsao	V.Unit.	Desc(%)	Vr.desc.	Total
1.	1	M3	8131	AREIA FINA - VIAGEN C/ 3MT (0 x 0 M3)		285,000	0,00	0,00	285,0
2.	1	M3	4419	AREIA GROSSA - UM METRO. (0 x 0 M3)		115,000	0,00	0,00	115,0
3.	8	SC	23675	CIMENTO CSN - CP II - E - 32 50KG		30,000	0,00	0,00	240,0
4.	10	SC	4	CAL HID. CH III ITAU 20 KG		13,000	0,00	0,00	130,0
5.	1	BL	19246	VEDALIT - B GALAO 3,6 LITRO OTTO		39,000	0,00	0,00	39,0
6.	2	PC	23128	VEN. CRV - B ACIACO QUAD 200X100 R14		635,000	0,00	0,00	1.270,0
7.	1	PC	21153	VIT. COR. CRV - , EXTRA QUAD 150X100 R12		355,000	0,00	0,00	355,0
8.	1	PC	23125	P.ABRIR SOCIAL - A CRV ST. QUAD. C/POST. LD R12		555,000	0,00	0,00	555,0
9.	3	BR	6913	TUBO ESG. MX - 150MM BARRA ,		160,000	0,00	0,00	480,0
10.	1	PC	485	GRELHA MBA - ALUM. C/ SUP. 20X050CM		46,000	0,00	0,00	46,0

Qtd. total de produtos :29

Sub-Total.: 3.515,0

Total.....: 3.515,0

Orcado por: ANDREA CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO (6835)

Fl. nº 23 Proc. nº 129/20
LB

TRAMA MUSIC HALL
Audio e Instrumentos Musicais Ltda

PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº: 60372 DATA: 24/11/2020 10:46:18

CLIENTE.: 1548 CONSUMIDOR
ENDERECO: R 14870-000
CIDADE.: JARDIMCABAL ZEP CENTRO
FONE1...: () - FONE2:
COC/CPF.: -00 I.E./RG:

036.222.001	1 PROJETOR L 4000-LEACS	2980.00	2980.00
334.031.003	1 MIC.JWL U-585 DUPLD MAG/MAG	740.00	740.00
092.030.003	1 MESA STARMIX SBOZR OE CANAIS	510.00	510.00
051.042.003	1 SUP.CSR PROJETOR SPM-10	285.00	285.00

A: 26
SUBTOTAL 4515.00
TOTAL 4515.00

Parcel: 0 GRUPO: 01 DOC: CHEQUE_OW NF: 0

MAGAZINE LUIZA S/A
RUA: PRUDENTE DE MORAES, 559 - CENTRO
TEL: 3253-0022/3253-0021
CNPJ: 47960950005271

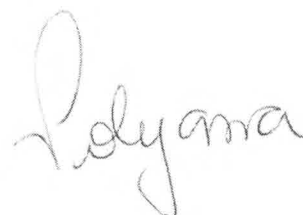
ORÇAMENTO

REFRIGERADOR 454 LITROS F.F INOX _____ R\$ 4.499,00
UND

REFRIGERADOR CONTINENTAL 472 LITROS F.F INOX
_____ R\$ 3.499,00 UND

REFRIGERADOR BRASTEMP 462 LITROS INOX
_____ R\$ 4.899,00 UND

Vendedor(a): POLYANA



「 47.960.950/0052-71 」
MAGAZINE LUIZA S/A

**Ultragaz Pavarina Distribuidora**

CNPJ: 12.664.045/0001-40

AV: Caetano Decaro, 995

Bairro: Laranjeiras

Tele-vendas 16 3253-7335

Taquaritinga - SP

CEP: 15904-023

Whatsapp: 9.99615-7525

e-mail: pavarinadistr.gaseagua@hotmail.com

Fl. nº 25 Proc. nº 129/20

Taquaritinga, 24 de novembro de 2020

Para: Associação Antialcoólica de Taquaritinga

Att.: 16 3252-3903

Orçamento

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário
01		PUFIFICADOR HERGOMÉTRICO LIBEL	01	R\$ 625,00
02		BEBEDOURO HERGOMETRICO GELADEIRA	01	R\$ 630,00

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Ultragaz Pavarina

ORÇAMENTO

Prestação de serviço no imóvel

REFORMA

Demolição de 90 m² reboco

Troca de veneziana 2 unidades

Troca de 1 porta

Colocação de um vitro

Fazer 90 m² de reboco

VALOR TOTAL DE R\$ 4.900,00

ASSINATURA:



À ASSOCIAÇÃO ANTI ALCÓOLICA DE TAQUARITINGA

ORÇAMENTO

Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos	valor unitário	valor total
4	bd	latex coral rende muito	310,00	1.240,00
1	bd	fundo preparador parede quali	140,00	140,00
2	bd	selador quali	70,00	140,00
6	gl	esmalte coralite	90,00	540,00
1	gl	massa acrílica quali	35,00	35,00
5	litros	thinner	10,00	50,00
5	litros	água raz	10,00	50,00
10	unid	lixa água 120	2,00	20,00
TOTAL GERAL				2.215,00

Valores Expressos em reais

Taquaritinga - SP, 25 de novembro de 2020



PARISE TINTAS

Tintas Imobiliárias, automotivas e acessórios
 Av. Vicente José Parise, 1086 - centro - Taquaritinga - SP
 Fone/Fax: (16)3252-2035 / 3252-3666
 CNPJ: 05979630/0001-73 / INSC. ESTADUAL: 684.004.179.118
 e-mail: fparisetintas@uoi.com.br



Contatos

nº 28 Proc. nº 1621/00
AB

ORÇAMENTO

160	Poltrona Turm Preta	R\$ 230,00	
40	Mesa Quadrada Preta		R\$ 9.200,00

Garantia 1 Ano (Defeito De Fabricação)

RS 9.200.00 (A VISTA) JÁ COM DESCONTO

✓ Proposta valida até o dia 27/11/2020

CADEIRA & CIA

CADEIRA & CIA

www.cadeiraacia.com.br

nº 29 Proc. nº 12916

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	01

Ao
Sr OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

NESTA

A Associação antialcoólica de Taquaritinga, com estatuto registrado neste órgão sob nº 72, livro A-1, fls. 123, em 17/08/83, por sua presidenta Maria Jose de Oliveira Mateus, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, requer a V Sª se dignede proceder ao registro da ata da eleição e posse de sua diretoria e conselho fiscal, para o biênio 2019/2021, em Assembléia Geral Ordinária Realizada em 08 de Junho de 2019.



Nestes Termos
p/ Deferimento

Taquaritinga, SP, 08 de Junho de 2019

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Maria Jose Oliveira Mateus

Maria Jose Oliveira Mateus

Presidenta

20 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3232-2055
Dunvilino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião

Reconhecida, por semelhança a(s) firma(s) de: **MARIA JOSE OLIVEIRA MATEUS** (34631). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 10/06/2019

GUARANTE FIDUCIÁRIA DO SR ROLANDO PAULUCCI
Seq: 4948485450794957495333575154 - R\$ 6,21
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

FIRMA 1
123798
51169A0130148



Em cada cálice de
álcool há lágrimas de
Mães, Esposas e Filhos

Associação Antialcoólica de Taquaritinga

FUNDADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 1.219 de 18 de janeiro de 1984

Utilidade Pública Estadual - Lei 8.303 de 16 de abril de 1993

SEDE PRÓPRIA - AVENIDA JOÃO DE JORGE 538 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CNPJ 51.828.259/0001-66

Fl. nº 30 Proc. nº 129120
AB

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
gy	02



Edital de convocação

Maria Jose de Oliveira Mateus,
presidente da A.A de Taquaritinga, no uso de suas atribuições
legais, convoca os membros desta entidade para a Assembléia
Geral Ordinária que será realizada em sua sede social à Avenida
João de Jorge, nº 538, Jardim São Paulo nesta cidade, à fim de
tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Eleição da nova diretoria para o próximo biênio 2019-2021,
Posse dos eleitos e do Conselho Fiscal,
Outros assuntos de interesse geral.**

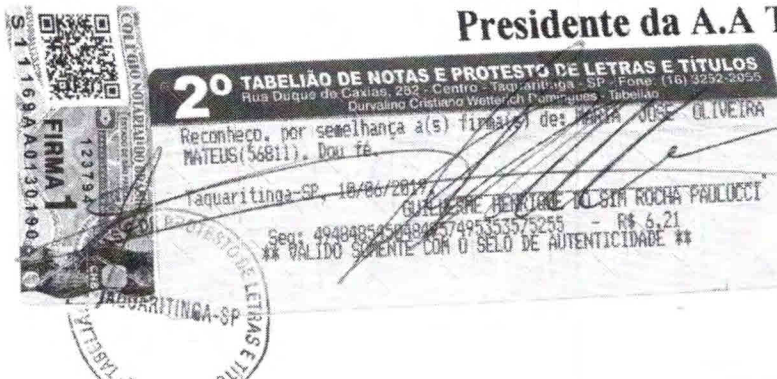
**A assembléia geral se realizará no dia
08 de junho de 2019, às 19:30 hs, com mais da metade dos
recuperando e, em segunda convocação, com qualquer número,
às 20:00 hs.**

Taquaritinga-SP, 07 de Maio de 2019

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Maria Jose Oliveira Mateus

**Maria José de Oliveira Mateus
Presidente da A.A Taquaritinga**



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	03

Fl. nº 31 Proc. nº 27/20



Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Antialcoólica de Taquaritinga realizada em sua sede social á Avenida João de Jorge nº538 aos oito dias do mês de Junho de dois mil e dezenove . Após a execução dos hinos nacional e da cidade de Taquaritinga,a senhora presidenta Maria Jose Oliveira Mateus declara aberta a sessão cuja ordem do dia será a eleição da diretoria para o biênio 2019/2021. Ato continuo o mesmo esclarece ao plenário que havendo uma só chapa concorrendo a eleição fas-se a por aclamação, ficam assim constituída a diretoria da Associação Antialcoólica de Taquaritinga, presidente: Maria José Oliveira Mateus, RG 18.067.747-0 e CPF 062.625.078-17 vice presidente Idemir Rodrigues de Oliveira, RG 23.802.241-9 e CPF 366.090.059-15, 1º secretaria: Caroline Rodrigues Mateus, RG 45.788.738-2. e CPF 377.458.958-55, 2º Secretaria: Marlene Aparecida dos Reis Oliveira RG 57.283.622-3 e CPF 698.646.089-91, 1º tesoureiro: Daniel Rodrigues Mateus RG 12.718.760-1 e CPF 038.186.128-70, 2º tesoureiro: José Santaella RG 33.599.49 e CPF 156.545.168-68, relações públicas: Aucilia Rodrigues de Oliveira Silva RG 19.167.748-4 e CPF 106.438.148-22, Conselho Fiscal Presidente: Antonio Barbosa dos Santos RG 13.640.344 e CPF 008.876.808-28, Vice Presidente: Mauricio Benedito Correia Braga RG 27.461.454-6 e CPF 24.540.748-51, Suplentes do Conselho Fiscal: Leonildo Bonifácio Rosa RG 07.272.376-20 e CPF 18.546.110-4, Vagner Augusto Lopes de Oliveira RG 28.505.331-0 e CPF 222.673.138-55, o Secretario do Conselho Fiscal é o Sr Ildecir Rodrigues de Oliveira, RG 21.382.216-7 e CPF 108.863.918-65, completando os suplentes do conselho fiscal a Sr Aparecida Cristina Caetano Moura RG 23.702.101-8 e CPF 141.036.188-84. Comissão de visitas e Transportes, Jose Mario de Moura, RG 19.597.644 e CPF 071.511.098-57, Comissão de Recepção: Zilmar Miguel Dias RG 21.225.978 e CPF 106.983.568-45. Grupos de Apoio: Dr Eduardo Henrique Moutinho, Dra Márcia Zucchi Libanori, Dra Andréia Paula Nucci, Dr Wilson Pedro Guimarães Junior, Michela Rodrigues de Oliveira, após apresentação da diretoria para o biênio 2019/2021º o Sra. presidenta declara empossados, solicitando uma salva de palmas aos membros empossados. Após a cerimônia que teve inicio ás 20:00 com encerramento as 22:00 foi servido lanches, café, refrigerantes aos presentes, Tendo eu Caroline Rodrigues Mateus, anotado em livro próprio esta Ata que após lida e aprovada vai por mim assinada, bem como a Sra Presidente e Vice Presidente.

2º CARTÓRIO WETTERICH
2º CARTÓRIO WETTERICH
2º CARTÓRIO WETTERICH

Maria Jose Oliveira Mateus
Caroline Rodrigues Mateus
Idemir R. Oliveira

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Durvalino Cristiano Wetterich - Domingos - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA JOSE OLIVEIRA MATEUS(56811), CAROLINE RODRIGUES MATEUS(1240), IDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA(25643). Dou fe.
Taquaritinga-SP, 18/06/2019.

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BOUTHERNE HENRIQUE DO SIN ROCHA PRODUCCT
Reg: 4988485450484957495448495853 - R\$18,63
VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **

521169A0023981
FIRMA 2
123764
FIRMA 1
123764

REP. DE INSCRIÇÃO E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	01

Endereço da Diretoria da Associação Antialcoolica de Taquaritinga, cuja eleição do dia Oito de Junho de Dois Mil e Dezenove, havendo uma so chapa a eleição deu – se por aclamação nos termos do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto e que nos termos do parágrafo segundo do mesmo artigo.

Maria Jose Oliveira Mateus – Rua Alderico Betti nº 152 Jardim Europa Taquaritinga SP

Daniel Rodrigues Mateus – Rua Alderico Betti nº 152 Jardim Europa Taquaritinga SP

Caroline Rodrigues Mateus – Rua Alderico Betti nº 152 Jardim Europa Taquaritinga SP

Idemir Rodrigues de Oliveira – Rua Maximiliano Antonio de Moraes nº 29 Conj. Resd. Ipiranga Taquaritinga SP

Marlene Aparecida dos Reis Oliveira – Rua Maximiliano Antonio de Moraes nº 29 Conj. Resd. Ipiranga Taquaritinga SP

José Santaella – Rua Prof Antonio Fragoso nº (141) digo 194 Jardim Contendas Taquaritinga S P

Ildecir Rodrigues de Oliveira – Rua Rafael Aiello nº 18 Conj. Resd. Ipiranga Taquaritinga SP

Vagner Augusto Lopes de Oliveira – Rua Censio Paganini nº 42 Rosa Bedran Taquaritinga SP

Mauricio Benedito Correa Braga – Rua Flavio Manoel Forcel nº 111 Jardim Martinelli Taquaritinga SP

Leonildo Bonifacio - Rosa Rua Antonio Dambrosio nº 18 Vila Esperança Taquaritinga SP

Antonio Barbosa dos Santos – Rua Francisco Ribeiro Café nº 111 Jardim Sobral Taquaritinga SP

Jose Mario Moura – Rua Censio Paganini nº 63 Rosa Bedran Taquaritinga SP

Aparecida Cristina Caetano Moura - Rua Censio Paganini nº 63 Rosa Bedran Taquaritinga SP

Aucilia Rodrigues de Oliveira Silva – Rua Joaquim Ferreira Campanha nº 117 Jardim São Sebastião Taquaritinga SP

Zilmar Miguel Dias – Rua Sebastiana Lopes Cunha nº 327 Jardim São Luiz Taquaritinga SP.





ATA DA REUNIAO DA ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE TAQUARITINGA REALIZADA AOS OITO DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nas dependências da sede da própria entidade, reuniram-se membros e demais pessoas, para a eleição da nova diretoria do bienio de 2019/2021.

LISTA DE PRESEÇA

nº	Nome	Ident / Org Exp	CPF	ASSINATURA
1	Marla Jose de O. Mateus	18.067.747-0 / SSP	062.625.078-17	<i>Marla Jose de O. Mateus</i>
2	Idemir Rodrigues de Oliveira	23.802.241-9 / SSP	366.090.059-15	<i>Idemir R. Oliveira</i>
3	Caroline Rodrigues Mateus	45.788.738-2 / SSP	377.458.958-55	<i>Caroline Rodrigues Mateus</i>
4	Marlene Ap S. R. Oliveira	57.283.622-3 / SSP	698.646.089-91	<i>Marlene Ap S. R. Oliveira</i>
5	Daniel Rodrigues Mateus	12.718.760-1 / SSP	038.186.128-70	<i>Daniel Ap. Mateus</i>
6	José Santaella	33.599.49 / SSP	156.545.168-68	<i>José Santaella</i>
7	Aucilia R. de Oliveira Silva	29.167.748-4 / SSP	106.438.148-22	<i>Aucilia R. de Oliveira</i>
8	Antonio B. dos Santos	13.640.344 / SSP	008.876.808-28	<i>Antonio Barbosa dos Santos</i>
9	Maurício Benedito C. Braga	27.461.454-6 / SSP	24.540.748-51	<i>Maurício C. Braga</i>
10	Ildecir Rodrigues de Oliveira	21.382.216-7 / SSP	108.863.918-65	<i>Ildecir R. de Oliveira</i>
11	Leonildo Bonifacil Rosa	07.272.376-8 / SSP	18.546.110-4	<i>Leonildo Bonifacil Rosa</i>
12	Vagner A. L. de Oliveira	28.505.331-0 / SSP	222.673.138-55	<i>Vagner A. L. de Oliveira</i>
13	Aparecida Cristina Caetano Moura	23.702.101-85 / SSP	141.036.188-84	<i>Aparecida C. Caetano Moura</i>
14	Jose Mario de moura	19.597.644 / SSP	071.511.098-57	<i>Jose Mario Moura</i>
15	Zilmar Miguel Dias	21.225.978 / SSP	106.983.568-45	<i>Zilmar M. Dias</i>

nº 33 Proc. nº 129/20

Assembleia Geral Ordinária da Associação Antialcoólica de Taquaritinga realizada no dia 08 de junho de 2019 em sua sede social na avenida São de Jorge nº 538 e que contou com a presença dos seguintes diretores participantes:



- 01 Wagner A. L. de Oliveira RG 28505331-0 Wagner A. L. de Oliveira
- 02 Daniel Rodrigues Mateus RG 2718760-0 Daniel Rodrigues Mateus
- 03 Maria Jose Oliveira Mateus RG 180677470-0 Maria Jose Oliveira Mateus
- 04 Luiz Antonio Rodrigues RG 8913.053-4 Luiz Antonio Rodrigues
- 05 Antonio Barbosa dos Santos RG 13.640.344-0 Antonio Barbosa dos Santos
- 06 Claudia Cezvedo dos Santos RG 43.1795873-0 Claudia Cezvedo dos Santos
- 07 Maria de Cezvedo dos Santos RG 21.549.7618-0 Maria de Cezvedo dos Santos
- 08 Edecir Rodrigues de Oliveira RG 21.382.216-7 Edecir Rodrigues de Oliveira
- 09 Manuel Gondese Lima RG 833.177.598-8 Manuel Gondese Lima
- 10 Amanda Cristina Gomes RG 28.609.318-0 Amanda Cristina Gomes
- 11 Jose Eugenio da Silva Filho RG 27.709.420-3 Jose Eugenio da Silva Filho
- 12 Silvio Augusto Alves RG 24.722.463-7 Silvio Augusto Alves
- 13 Mauricio Benedito C. Braga RG 27461454-6 Mauricio Benedito C. Braga
- 14 Guilaine Cristina Rodrigues RG 29.618.075-0 Guilaine C. Rodrigues
- 15 Paulo Sergio Braga R. G 23.258.161-7 Paulo Sergio Braga
- 16 Marcelo Ap. Correia Braga RG 27461.453-4 Marcelo Ap. Correia Braga
- 17 Jose Eugenio da Silva RG 60.351826-6 Jose Eugenio da Silva
- 18 Francielle M. da Silva Padovani RG 46.232.968-9 Francielle M. da Silva Padovani
- 19 Jose Santaella RG 33599.49 Jose Santaella
- 20 Paulo Ricardo do Nascimento RG 48.901.728-9 Paulo Ricardo do Nascimento
- 21 Thiago Padovani Romualdo RG 44.766.909-6 Thiago Padovani Romualdo
- 22 Mateus Amaral Neves RG 57.227.821-4 Mateus Amaral Neves
- 23 Cassia Cristina Barbieri RG 34.082.197-8 Cassia C. Barbieri
- 24 Juliano Cesar Ferrero RG 32.498.098-4 Juliano Cesar Ferrero
- 25 Leonildo Bonifacio Rosa RG 18.546.110-4 Leonildo Bonifacio Rosa
- 26 Leonildo Bonifacio Rosa
- 27 Alexandre Sims Castito RG 30463.973-1 Alexandre Sims Castito
- 28 Roberto Alexandr Caracchiere RG 42968780-1 Roberto Alexandr Caracchiere



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016) 3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

nº 35 Proc. nº 129/20

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5462

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.462 em 11/06/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 5462

ATO

Valor Base Oficial Estado Sec. Faz. R. Civil Tribunal M.P.* I.M.** TOTAL

ATA	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1		R\$ 41,45	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 1,24	R\$ 69,56

SELO DIGITAL: 1200554PJOS010010054WA19U

Mic. sob rolo nº : 4342	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1		R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 9,59

SELO DIGITAL:

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

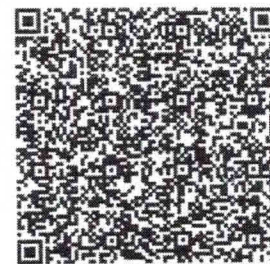
Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(2,98)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 47,17	R\$ 13,41	R\$ 9,18	R\$ 2,48	R\$ 3,24	R\$ 2,26	R\$ 1,41	R\$ 79,15

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição da Diretoria (biênio 2019/2021)

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	07



1200554PJOS010010054WA19U

TAQUARITINGA, 13 de junho de 2019

[Handwritten Signature]
JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br



Em cada cálice de álcool há lágrimas de Mães, Esposas e Filhos

Associação Antialcoólica de Taquaritinga

Fl. nº 36 Proc. nº 129/20

FUNDADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 1.219 de 18 de janeiro de 1984

Utilidade Pública Estadual - Lei 8.303 de 16 de abril de 1993

SEDE PRÓPRIA - AVENIDA JOÃO DE JORGE 538 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

CNPJ 51.828.259/0001-66



Edital de convocação

Maria Jose de Oliveira Mateus, presidente da A.A de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros desta entidade para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada em sua sede social à Avenida João de Jorge, nº 538, Jardim São Paulo nesta cidade, à fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição da nova diretoria para o próximo biênio 2019-2021, Posse dos eleitos e do Conselho Fiscal, Outros assuntos de interesse geral.

A assembléia geral se realizará no dia 08 de junho de 2019, às 19:30 hs, com mais da metade dos recuperando e, em segunda convocação, com qualquer número, às 20:00 hs.

Taquaritinga-SP, 07 de Maio de 2019

2º CARTÓRIO WETTERICH

Maria José Oliveira Mateus

**Maria José de Oliveira Mateus
Presidente da A.A Taquaritinga**

20 TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3292-2059
Durvalino Cristiano Wetterich Diretor - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA JOSÉ OLIVEIRA MATEUS(56811). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 10/05/2019

DUPLICAÇÃO DE NOTAS DE R\$ 6,21

Gen. AGADON CASPAR (514053670254)

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

1237 FIRMAS

11169AA013099100

CONTIEM NOTAS E TÍTULOS

ESTO DE LETRAS



Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Antialcoólica de Taquaritinga realizada em sua sede social á Avenida João de Jorge nº538 aos oito dias do mês de Junho de dois mil e dezenove . Após a execução dos hinos nacional e da cidade de Taquaritinga,a senhora presidenta Maria Jose Oliveira Mateus declara aberta a sessão cuja ordem do dia será a eleição da diretoria para o biênio 2019/2021. Ato continuo o mesmo esclarece ao plenário que havendo uma só chapa concorrendo a eleição fas-se a por aclamação, ficam assim constituída a diretoria da Associação Antialcoólica de Taquaritinga, presidente: Maria José Oliveira Mateus, RG 18.067.747-0 e CPF 062.625.078-17 vice presidente Idemir Rodrigues de Oliveira, RG 23.802.241-9 e CPF 366.090.059-15, 1º secretaria: Caroline Rodrigues Mateus, RG 45.788.738-2. e CPF 377.458.958-55, 2º Secretaria: Marlene Aparecida dos Reis Oliveira RG 57.283.622-3 e CPF 698.646.089-91, 1ºtesoureiro: Daniel Rodrigues Mateus RG 12.718.760-1 e CPF 038.186.128-70, 2º tesoureiro: José Santaella RG 33.599.49 e CPF 156.545.168-68, relações públicas: Aucilia Rodrigues de Oliveira Silva RG 19.167.748-4 e CPF 106.438.148-22.Conselho Fiscal Presidente: Antonio Barbosa dos Santos RG 13.640.344 e CPF 008.876.808-28, Vice Presidente: Mauricio Benedito Correia Braga RG 27.461.454-6 e CPF 24.540.748-51,Suplentes do Conselho Fiscal: Leonildo Bonifácio Rosa RG 07.272.376-20 e CPF 18.546.110-4, Vagner Augusto Lopes de Oliveira RG 28.505.331-0 e CPF 222.673.138-55, o Secretario do Conselho Fiscal é o Sr Ildecir Rodrigues de Oliveira, RG 21.382.216-7 e CPF 108.863.918-65, completando os suplentes do conselho fiscal a Sr Aparecida Cristina Caetano Moura RG 23.702.101-8 e CPF 141.036.188-84. Comissão de visitas e Transportes, Jose Mario de Moura, RG 19.597.644 e CPF 071.511.098-57, Comissão de Recepção: Zilmar Miguel Dias RG 21.225.978 e CPF 106.983.568-45.Grupos de Apoio: Dr Eduardo Henrique Moutinho, Dra Márcia Zucchi Libanori, Dra Andréia Paula Nucci, Dr Wilson Pedro Guimarães Junior, Michela Rodrigues de Oliveira, após apresentação da diretoria para o biênio 2019/2021º o Sra. presidenta declara empossados, solicitando uma salva de palmas aos membros empossados. Após a cerimônia que teve inicio ás 20:00 com encerramento as 22:00 foi servido lanches, café, refrigerantes aos presentes,Tendo eu Caroline Rodrigues Mateus, anotado em livro próprio esta Ata que após lida e aprovada vai por mim assinada, bem como a Sra Presidente e Vice Presidente.

2º CARTÓRIO WETTERICH
2º CARTÓRIO WETTERICH
CARTÓRIO WETTERICH

Maria José Oliveira Mateus
Caroline Rodrigues Mateus
Idemir de Oliveira

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Duque de Caxias, 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
Duralino Cristiano Nestom e Domingues - Tabelião

Reconheço, por semelhança a(s) titula(is) de: MARIA JOSE OLIVEIRA MATEUS(56811), CAROLINE RODRIGUES MATEUS(61245), IDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA(26643). Dou fé.

18/06/2019
Taquaritinga - SP, 18/06/2019
Seg. 4998485480 - 17543950000054 - R\$18,63
TAQUARITINGA - SP - VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **

Endereço da Diretoria da Associação Antialcoolica de Taquaritinga, cuja eleição do dia Oito de Junho de Dois Mil e Dezenove, havendo uma so chapa a eleição deu – se por aclamação nos termos do parágrafo primeiro do artigo 15 do Estatuto e que nos termos do parágrafo segundo do mesmo artigo.

Maria Jose Oliveira Mateus – Rua Alderico Betti nº 152 Jardim Europa Taquaritinga SP

Daniel Rodrigues Mateus – Rua Alderico Betti nº 152 Jardim Europa Taquaritinga SP

Caroline Rodrigues Mateus – Rua Alderico Betti nº 152 Jardim Europa Taquaritinga SP

Idemir Rodrigues de Oliveira – Rua Maximiliano Antonio de Moraes nº 29 Conj. Resd.

Ipiranga Taquaritinga SP

Marlene Aparecida dos Reis Oliveira – Rua Maximiliano Antonio de Moraes nº 29 Conj.

Resd. Ipiranga Taquaritinga SP

José Santaella – Rua Prof Antonio Fragoso nº (141) digo 194 Jardim Contendas

Taquaritinga S P

Ildecir Rodrigues de Oliveira – Rua Rafael Aiello nº 18 Conj. Resd. Ipiranga Taquaritinga

SP

Vagner Augusto Lopes de Oliveira – Rua Censio Paganini nº 42 Rosa Bedran

Taquaritinga SP

Mauricio Benedito Correa Braga – Rua Flavio Manoel Forcel nº 111 Jardim Martinelli

Taquaritinga SP

Leonildo Bonifacio - Rosa Rua Antonio Dambrosio nº 18 Vila Esperança Taquaritinga SP

Antonio Barbosa dos Santos – Rua Francisco Ribeiro Café nº 111 Jardim Sobral

Taquaritinga SP

Jose Mario Moura – Rua Censio Paganini nº 63 Rosa Bedran Taquaritinga SP

Aparecida Cristina Caetano Moura - Rua Censio Paganini nº 63 Rosa Bedran Taquaritinga

SP

Aucilia Rodrigues de Oliveira Silva – Rua Joaquim Ferreira Campanha nº 117 Jardim São

Sebastião Taquaritinga SP

Zilmar Miguel Dias – Rua Sebastiana Lopes Cunha nº 327 Jardim São Luiz Taquaritinga

SP.

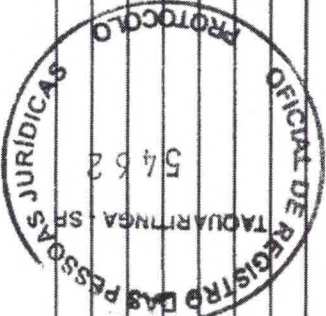


ATA DA REUNIAO DA ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE TAQUARITINGA REALIZADA AOS OITO DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nas dependências da sede da propria entidade, reuniram-se membros e demais pessoas, para a eleição da nova diretoria do bienio de 2019/2021.

LISTA DE PRESEÇA

nº	Nome	Ident / Org Exp	CPF	ASSINATURA
1	Maria Jose de O. Mateus	18.067.747-0 / SSP	062.625.078-17	<i>Maria Jose de O. Mateus</i>
2	Idemir Rodrigues de Oliveira	23.802.241-9 / SSP	366.090.059-15	<i>Idemir Rodrigues de Oliveira</i>
3	Caroline Rodrigues Mateus	45.788.738-2 / SSP	377.458.958-55	<i>Caroline Rodrigues Mateus</i>
4	Marlene Ap S. R. Oliveira	57.283.622-3 / SSP	698.646.089-91	<i>Marlene Ap S. R. Oliveira</i>
5	Daniel Rodrigues Mateus	12.718.760-1 / SSP	038.186.128-70	<i>Daniel Rodrigues Mateus</i>
6	José Santaella	33.599.49 / SSP	156.545.168-68	<i>José Santaella</i>
7	Aucilia R. de Oliveira Silva	29.167.748-4 / SSP	106.438.148-22	<i>Aucilia R. de Oliveira Silva</i>
8	Antonio B. dos Santos	13.640.344 / SSP	008.876.808-28	<i>Antonio B. dos Santos</i>
9	Mauricio Benedito C. Braga	27.461.454-6 / SSP	24.540.748-51	<i>Mauricio Benedito C. Braga</i>
10	Ildeci Rodrigues de Oliveira	21.382.216-7 / SSP	108.863.918-65	<i>Ildeci Rodrigues de Oliveira</i>
11	Leonildo Bonifaci Rosa	07.272.376-8 / SSP	18.546.110-4	<i>Leonildo Bonifaci Rosa</i>
12	Vagner A. L. de Oliveira	28.505.331-0 / SSP	222.673.138-55	<i>Vagner A. L. de Oliveira</i>
13	Aparecida Cristina Caetano Moura	23.702.101-85 / SSP	141.036.188-84	<i>Aparecida Cristina Caetano Moura</i>
14	Jose Mario de moura	19.597.644 / SSP	071.511.098-57	<i>Jose Mario de moura</i>
15	Zilmar Miguel Dias	21.225.978 / SSP	106.983.568-45	<i>Zilmar Miguel Dias</i>

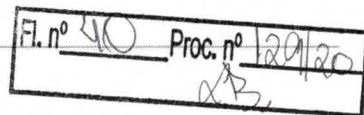


2º TABELÃO DENÚNCIAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado do que dou fé.
 10 JUN 2019
 Etilene Andréia W. Domingues - Substitua
 Vinicius Abrão Lazaretti - Escrivão
 Eliane Stephano Miceli - Escrivão
 Guilherme Henrique dos S. P. Publico - Escrivão

CUSTO DO ATO R\$ 3,60
 FLOS PAGO POR VERBA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA DE TAQUARITINGA <camaradetaquaritinga@gmail.com>

**Associação Antialcoólica Taquaritinga**

1 mensagem

thais papelariabrasil <papelariabrasil1@hotmail.com>

26 de novembro de 2020 10:56



Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

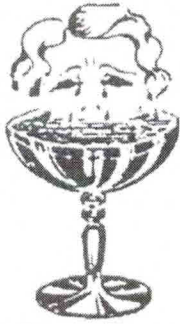
Bom dia

segue em anexo os documento solicitados

Plano de Trabalho Associação Antialcoólica Taquaritinga

Emenda impositiva 2021

5 anexos **CCI_000792.pdf**
2075K **CCI_000791.pdf**
7380K **CCI_000790.pdf**
2567K **CCI_000789.pdf**
891K **CCI_000788.pdf**
6138K



Em cada cálice de
álcool há lágrimas de
Mães, Esposas e Filhos

Associação Antialcoólica de Taquaritinga

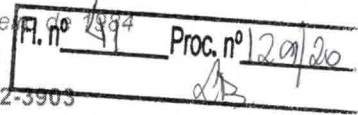
FUNDADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Decreto nº 1.219 de 18 de janeiro
Utilidade Pública Estadual - Lei 8.303 de 16 de abril de 1993

SEDE PRÓPRIA - AVENIDA JOÃO DE JORGE 538 - Fone: (16) 3252-3903
CEP 159000-000 - TAQUARITINGA - SP

E-mail: a.a.taquaritinga@gmail.com

CNPJ: 51.828.259/0001-66



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: Associação Antialcoólica de Taquaritinga

CNPJ: 51.828.259/0001-66

Eu, Maria Jose de Oliveira Mateus, portador(a) do documento de identidade, RG: 18.067.747-0/SSP e do CPF: 062.625.078-17, brasileiro(a), casada, *aposentada*, residente domiciliado a Rua Alderico Betti nº7 152, dirigente da ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE TAQUARITINGA, CNPJ51.828.259/0001-66, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet aaat.org.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 26 de Novembro de 2020.

(Maria Jose de Oliveira Mateus - Presidente)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. nº 129/20
 425

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.828.259/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/1983
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ANTIALCOOLICA DE TAQUARITINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A T			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV CARLOS DE BRITO	NÚMERO 538	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **19/6/2007** às **18:18:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>343</i>	<i>05</i>

MICROFILME

ILMO SR.
OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE
TAQUARITINGA/SP

0 0 2 1 2 7

Fl. nº 43 Proc. nº 129/20
R.B.

ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE
TAQUARITINGA, com estatuto registrado neste órgão sob nº 72 – Livro
 A-1, Fls 123, em 17/08/1983, por seu presidente **LUIZ GONÇAVES DE**
MORAES, abaixo assinado vem mui respeitosamente, requerer a V.S. se
 digne proceder **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** adequando-o ao novo
CODIGO CIVIL, juntando para tanto os documentos exigidos por lei.

Termos em que
 P. Deferimento.

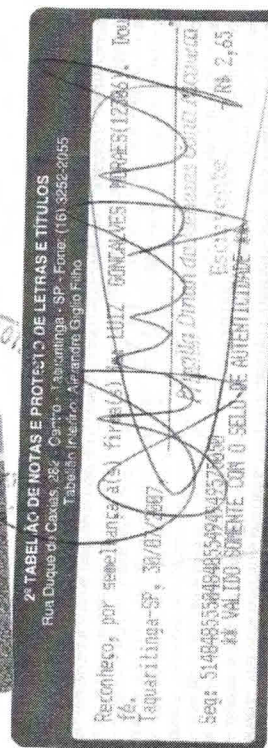
Taquaritinga/SP, 16 de Julho de 2007.

Luis Goncalves Moraes

LUIZ GONÇALVES DE MORAES

Edoardo Henrique Montinho

Edoardo Henrique Montinho
OAB/SP 146.878



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
BIBLIOTECA | POLÍCIA
06
MICROFILME

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE TAQUARITINGA

002127

CAPITULO I

Fl. nº 44 Proc. nº 29/20
AB.

DA INSTITUIÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO ANTIALCOOLICA DE TAQUARITINGA, fundada em 05 de setembro de 1982, é uma associação filantrópica sem fins econômicos, políticos partidários ou religiosos e que a fim de adequar-se ao Novo Código Civil 2002, nos termos da Lei 10.825 de 23/12/2003, passa doravante a reger-se pelo presente Estatuto consolidado conforme Assembléia Geral, realizada em 09 de Junho de 2007 e normas aplicáveis.

Art. 2 - A Associação Antialcoólica de Taquaritinga, fundada em 05 de setembro de 1982, aqui identificada pela sigla A. A. T., tem por finalidade:

§ 1º - Ampla difusão, por todos os meios suasórios, dos princípios antialcoólicos através de campanhas de qualquer natureza, de combate ao alcoolismo;

§ 2º - Dispensar tratamento ao alcoólatra, por meio de assistência moral, social e reeducação mental, higiênica e psicoterápica, visando reeducá-lo e restituí-lo à sociedade e à pátria, tornando-o útil a si próprio e ao seu semelhante;

§ 3º - Manter contacto com ex-alcoólatras no sentido de incentivá-lo a prosseguir no caminho certo que adotou, ao repudiar a embriaguez;

§ 4º - Providenciar, desde que a situação financeira da Associação o permita e em casos especiais e imperiosos assistência hospitalar para o alcoólatra;

§ 5º - Manter, na medida do possível, convenio com entidades oficiais de assistência social, visando a obter seu concurso médico-hospitalar em benefício do dependente alcoólatra ligado à Associação;

§ 6º - Nenhuma contribuição financeira será devida pelos participantes da entidade, ficando qualquer contribuição para os cofres sociais ao livre arbitrio de cada um.



RPG. DE IMOVEIS E ANEXO	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
25	0X
MICROFILME	

Art. 3 – Constituirão a Associação Antialcoólica de Taquaritinga, elementos de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, condições sociais, crença religiosa ou política, ou qualquer outra discriminação antifraterna, residentes ou não no Município e que desejarem trabalhar e colaborar para a grandeza da entidade e recuperação do dependente do álcool;

002127

Fl. nº 25	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Art. 4 – A Associação Antialcoólica de Taquaritinga mantém sua sede e foro na cidade de Taquaritinga-Estado de São Paulo;

Art. 5 – O prazo de duração da entidade será indeterminado.

CAPITULO II

DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 6 – São órgãos administrativos da Associação Antialcoólica de Taquaritinga:

- a) A Assembléia Geral
- b) A Diretoria Executiva
- c) O Conselho Fiscal

Art. 7 – Somente poderão ser eleitos para qualquer dos órgãos da entidade, os participantes em pleno gozo de seus direitos.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLEIAS

Art. 8 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída somente pelos participantes das categorias Fundador, Remido e Estagiário.

Art. 9 – A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo presidente da Diretoria e reunir-se-á anualmente, no 1º trimestre, com a finalidade de examinar o balanço geral

Fl. nº 46	Proc. nº 1201/20
LB.	

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TACUARITINGA - SP	
RUBRICA	POLHA
slly	08

anual, o relatório e as contas da Diretoria Executiva, bem como eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, findos os respectivos mandatos.

MICROFILME
002127

Art. 10- A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, ou pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de, no mínimo, um terço dos participantes da entidade em pleno gozo de seus direitos, sempre que as necessidades o exigirem.

Art. 11- A convocação para a Assembléia Geral far-se-á com 30 dias, pelo menos, de antecedência, mediante edital publicado pelo menos uma vez, pela imprensa, com designação de dia, lugar e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser tratada e afixado na sede em local visível.

Art.12- A assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, na hora aprazada, com a presença mínima da metade mais um dos partícipes da entidade e, em seguida convocação, meia hora após a designada, com qualquer numero.

Art. 13- As deliberações das Assembléia gerais serão tomadas por maioria dos votos e a votação far-se-á por aclamação, por chamada nominal ou de maneira simbólica.

Art. 14 - As eleições se farão pelo voto secreto e por chapa completa devidamente registrada na Secretaria até 10 (dez) dias antes da data designada para as eleições.

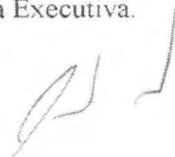
Art 15 – É vedado o voto por procuração:

§ 1º.- na eventualidade de somente uma chapa concorrer, eleição de seus membros far-se-á por aclamação.

§ 2º - terminada a votação, será dada posse imediata aos eleitos.

Art 16 - A Assembléia Geral Ordinária será presidida pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto que, na falta do Vice-presidente, poderá ser qualquer membro aclamado pelos presentes e, a extraordinária, da seguinte forma:

a – Pelo Presidente quando convocada pela Diretoria Executiva.



Fl. nº 47	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

ROS. DE FÓTOGR. (1973)	
TABELARITINHA - 02	
RUBRICA	POLHA
<i>AB</i>	09
MICROFILME	

- b - Pelo Presidente do Conselho Fiscal quando por este convocada.
c - Por Partícipe indicado expressamente, quando convocada por requerimento.

Nº 002127

§ ÚNICO - Dos trabalhos de cada reunião, serão lavradas as respectivas atas em livro próprio.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 – A Associação será administrada por uma diretoria composta de 7 membros, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com as seguintes funções: Presidente, Vice- Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor de Relações Públicas.

§ ÚNICO – Nenhum dos membros poderá pertencer simultaneamente a mais de um cargo.

Art 18 – As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos e as reuniões deverão estar presentes, no mínimo, 2/3 de seus membros, cabendo ao presidente, além do seu voto pessoal, o de desempate.

Art 19 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, todas as primeiras 5^{as} feiras de cada mês e, extraordinariamente, sempre que as atividades o exigirem, podendo a convocação de conformidade com a premência- ser verbal e telefônica- de cujas reuniões deverão ser lavradas atas em livro próprio.

Art 20 – O diretor que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificção, será destituído de suas funções.

Art 21 - Ocorrendo vaga na diretoria, eleger-se-á substituto para complementação do respectivo mandato, mediante indicação de candidato pelo Presidente da Diretoria.

Longo

AB

Fl. nº 48	Proc. nº 129/20	RES. DE MÚLTIPLAS FOLHAS
		TAQUARITINGA - SP
		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
		MICROFILME

Nº 002127

§ ÚNICO - Os Diretores eleitos na forma deste artigo, serão empossados na mesma reunião.

Art 22 – Compete à Diretoria Executiva:

- I - Gerir e administrar a Associação com todos seus bens móveis, imóveis, ativo e passivo;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regulamento e Regimento Interno, as resoluções dos demais órgãos da entidade e das entidades oficiais;
- III – Administrar a entidade e elaborar os planos de serviços considerando, principalmente, a sua finalidade;
- IV – Elaborar, no 1º trimestre de cada ano, o relatório de sua administração e o balanço geral da Associação, instruídos com a receita e despesa e com parecer do Conselho Fiscal;
- V – Promover a arrecadação das rendas da entidade e efetuar as despesas dentro dos limites do orçamento, podendo, quando indispensável for, autorizar levantamento de empréstimo pela Associação;
- VI – Examinar os balancetes mensais da Tesouraria, sempre que julgar necessário;
- VII – Propor a reforma do Estatuto, bem como de Regulamentos e Regimento Interno;
- VIII - Propor a concessão de títulos de beneméritos ou Honorários;
- IX - Nomear comissões permanentes de visitas e recepções e criar departamentos de qualquer natureza;
- X - Organizar o quadro de pessoal da Associação, fixar vencimentos, admitir, licenciar e demitir empregados, observadas as disposições legais.

§ ÚNICO – A Diretoria Executiva fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos os atos de gestão para consecução dos fins e objetivos da Associação, não podendo, entretanto, transigir, renunciar direitos, alienar, compromissar, hipotecar, empenhar, bem como onerar os bens da entidade, sem prévia autorização da Assembléia Geral.



Art. 23 – Os membros da Diretoria Executiva não respondem, pessoalmente, pelas 2127 obrigações contraídas em nome da Associação na prática regular da sua gestão, mas respondem pelos prejuízos que causarem por infração à lei e ao Estatuto.

§ ÚNICO - Os diretores são solidariamente responsáveis pelos atos da Diretoria, salvo se houverem protestado contra a resolução e o protesto estiver consignado em ata.

Art 24 – Compete ao presidente da Diretoria Executiva:

- a- Administrar e orientar as atividades da entidade;
- b- Representar a entidade em juízo e fora dele;
- c- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, na qual, além do seu voto pessoal, terá também o de desempate a que alude o Art. 18.
- d- Elaborar em tempo hábil, o relatório anual a que alude o Art 22 inciso IV.
- e- Autorizar as publicações necessárias em nome da associação na imprensa ou outros meios de divulgação;
- f- Prestar as informações solicitadas à Diretoria pelo Conselho Fiscal e Comissões;
- g- Assinar toda correspondência da entidade juntamente com o Secretário;
- h- Convocar o Conselho Fiscal nos termos do art. 38;
- i- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e todos os documentos que importem em obrigações financeiras, bem como relativos à movimentação de valores ou fundos da entidade.

Art 25 – Compete ao Vice-presidente:

- a – Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos.

Art 26 – São Atribuições do 1º Secretário:

- a- Organizar, coordenar e dirigir os serviços da Secretaria, as publicações, os registros sociais e os livros e documentos;
- b- Assinar, com o Presidente, a correspondência e despachar o expediente encaminhando-o à Diretoria ou demais órgãos.
- c- Organizar e coordenar os serviços da assistência legal;



Fl. nº 50	Proc. nº 129/20
R.B.	

RTE DE MOVIS E ANEXOS	
TACUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
2/14	12

MICROFILME

- d- Auxiliar o Presidente nas reuniões da Diretoria e nas Assembléias Gerais, lavrando as respectivas atas;
- e- Fazer anotações nas carteiras profissionais dos empregados e dirigir o quadro de empregados da Secretaria;
- f- Assumir, em caso de licença ou impedimento do Presidente e do Vice, a presidência da entidade, cumprindo -lhe, no caso, fazer as comunicações de praxe.

Nº
002127

Art 27- São atribuições do 2º Secretario:

- a- Auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições;
- b- Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art 28 – São atribuições do 1º tesoureiro:

- a – Administrar as finanças da entidade;
- b – Controlar e providenciar toda a arrecadação da Associação;
- c – Ter a caixa sob sua imediata responsabilidade, depositando em Bancos previamente designados pela Diretoria, as quantias arrecadadas a fim de que não permaneça em caixa importância superior aquela fixada pela Diretoria, salvo em casos excepcionais;
- d – Assinar com o Presidente cheques e todos os documentos que importem em obrigações financeiras, bem como os relativos à manutenção de Valores e fundos da entidade;
- e – Dar quitação de todas as importâncias recebidas pela Associação;
- f – Apresentar os balancetes mensais e os balanços anuais correspondentes à prestação de contas pela Diretoria e exame pelo Conselho Fiscal.

Art 29 – São atribuições do 2º tesoureiro:

- a – Auxiliar o 1º Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições;
- b – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art 30 – São atribuições do Diretor de Relações Públicas:



a - Promover, com a necessária diplomacia, as relações sociais entre a Associação e terceiros;

no
002127

b- Manter intercambio com associações congêneres e contactos com instituições filantrópicas mesmo com outras finalidades;

c- Promover programas destinados à divulgação da associação, seminários de estudos, contactar com conferencistas visando obter colaboração de palestras educativas de combate ao alcoolismo;

d- Elaborar, no 1º trimestre de cada ano, relatório anual das atividades do seu setor, encaminhando-o à Diretoria a tempo de ser incorporado ao relatório a que alude o Art 22 inciso IV.

CAPITULO V

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art 31- São Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Visitas e Transportes;
- II - Comissão de Recepção.

Art 32 - A Comissão de Visitas e Transporte será composta de 4 (quatro) membros, sendo 2 efetivos e 2 suplentes com mandato de 2 (dois) anos que findará com o da Diretoria, podendo ser reconduzidos à função.

§ ÚNICO - Nas faltas ou impedimentos ou no caso de renuncia ou morte, do membro efetivo, será incontinentemente convocado um suplente para substituí-lo.

Art 33 - Compete à Comissão de Visitas e Transporte:

- a- Distribuir entre seus membros as respectivas tarefas;
- b- Indicar colaboradores, inclusive membros da Diretoria, para visitas constantes aos recuperados e recuperando;



- c- Designar, entre si, o responsável pela distribuição e recolhimentos das fichas de visita, adotando os meios mais convenientes para o bom cumprimento da tarefa;
- d- Eleger entre si, um coordenador através do qual tratarão de seus assuntos junto aos demais órgãos diretivos e indicará os nomes de participes Estagiários já em condições de receberem a condecoração de 3 (três) meses, 6 (seis) meses e 1 (um) ano, etc, de total abstinência do álcool;
- e- Organizar, podendo para isso solicitar a colaboração de outros participes da associação, o transporte de Estagiários – quando pelos mesmos solicitados – a fim de participarem de assembléias e reuniões de entidades co-irmãs;
- f- Organizar e possibilitar o transporte de membros de entidades co-irmãs que se proponham a proferir palestra em reuniões ou assembléias da associação.

Art. 34 – A comissão de recepção será composta de 3 (três) membros com mandato de 2 (dois) anos que findará com o da Diretoria, podendo ser reconduzidos á função.

Art 35 – Compete à Comissão de Recepção:

- a – Recepcionar visitantes nas assembléias gerais, reuniões ou outros eventos;
- b – Providenciar, quando for o caso, juntamente com a Diretoria, acomodação e refeições para visitantes, delegações de entidades congêneres, etc.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art 36 – O conselho Fiscal compor-se-á de 6 (seis) membros, sendo 3 efetivos e 3 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, cujo término coincidirá com o da Diretoria, não podendo ser reeleitos.

§ ÚNICO - Nas faltas ou impedimentos, ou no caso de renuncia ou morte de membro efetivo, será incontinenti convocado um suplente para substituí-lo.



Fl. nº 53 Proc. nº 129/20
L.B.

REG. DE INSTRUMENTOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
W.B.	15

Nº 002127

Art 37- Ao Conselho Fiscal compete:

- I – Examinar a qualquer tempo, os valores e contas da associação;
- II – Apresentar parecer sobre o balanço anual da associação;
- III - Praticar todos os atos permitidos por lei e pelo Estatuto, no cumprimento de suas funções;
- IV – Manifestar-se sobre os assuntos que pela Diretoria forem submetidos ao seu estudo, exame e aprovação.

Art 38 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente, do Presidente da Diretoria Executiva ou de 50% do quadro de partícipes, lavrando-se as atas das reuniões em livro próprio.

Art 39 – O Conselho Fiscal terá um Presidente, um Vice - Presidente e um Secretário, eleitos entre seus pares.

CAPITULO VII

DO QUADRO DE PARTICIPES

Art 40 – a Associação Antialcoólica de Taquaritinga será constituída de numero ilimitado de partícipes, cujo quadro compreenderá as seguintes categorias:

- a – FUNDADOR : Todo aquele que figurou como partícipe nas atas das reuniões preliminares de constituição;
- b – COLABORADOR: Todo aquele que nunca teve sujeição ao vicio do alcoolismo;
- c – ESTAGIARIO: Os que estão sob a sujeição do vicio e que após freqüentar as reuniões de tratamento por 30 (trinta) dias, durante os quais se mantenha em completa abstinência alcoólica, faça jus ao ingresso no quadro de partícipes dessa categoria;



54 Proc. nº 129/20
LB

REG. DE MOVIMENTOS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
PUBRICA	FOLHA
154	16
MICROFILME	

Nº
002127

d – REMIDO: O que após o período de 10 (dez) anos na categoria de “Estagiário” jamais reincidiu no vício da ebriedade, sendo considerado de todo curado.

§ ÚNICO: O participe da categoria “Colaborador”, da qual também podem participar pessoas jurídicas, não pode votar e nem ser votado, podendo, porem, participar das assembléias como assistente.

CAPITULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPES

Art 41 – São direitos dos partícipes:

a – Receber os benefícios estatuídos no presente Estatuto;

b – Participar das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, votar e ser votado, com exceção dos “Colaboradores” conforme o disposto no § único, alínea “d” do Art. 40.

§ 1º - Se da categoria “Estagiário”, só poderá ser votado após 60 (sessenta) dias de sua inclusão nessa categoria;

§ 2º - Os Partícipes, para adquirirem a condição de serem eleitos para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou nomeados para quaisquer Comissões ou Departamentos deverão, obrigatoriamente, residir na área de jurisdição do Município de Taquaritinga.

c- Convocar a Assembléia nos termos do Art. 10;

d- Solicitar, por escrito, à Diretoria, qualquer providencia que julgar de interesse para a associação e recorrer à mesma das penalidades que lhe forem impostas;

e- Receber medalha de condecoração a que alude o art 33, alínea “d”.

Art 42 – Todo partícipe alcoólatra recuperado pela A.A.T., que se ausentar por 8(oito) reuniões públicas consecutivas- ou seja, por dois meses- sem justificativa perderá o direito às condecorações a que fizer jus, ficando a entrega da mesma a critério da Diretoria.

Art 43 – São deveres dos partícipes:



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TACUARETINA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	IX
MICROFILME	

Fl. nº 55 PROC. nº 129/100

- a – Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, bem como acatar as resoluções da Diretoria;
- b – Desempenhar fiel e graciosamente, com zelo e probidade os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados, ressalvado o direito de excusa escudado em razões iniludíveis;
- c – Manter reta conduta pessoal em harmonia com os preceitos da solicitude, urbanidade, moralidade, solidariedade e fraternidade cristã;
- d – Zelar pelo bom nome da Associação e pela conservação do seu patrimônio;
- e – Contribuir para o progresso e prestígio da associação, defender sempre e ardorosamente seu bom nome onde quer que seja e difundir, por todos os meios, sua finalidade.
- f – Comunicar mudança de endereço;
- g – Abster-se, no recinto da associação, de discussões e manifestações religiosas e políticas;
- h – Comparecer às Assembléias Gerais;
- i – Obter autorização antecipada da Diretoria para efetivar manifestações pela imprensa escrita, radio e televisão, que se relacionem com a associação, inclusive edição de panfletos e/ ou livros, à qual submeterá., para prévio exame, o respectivo trabalho.
- j – Quando da admissão como Estagiário, fazer o seguinte:
- Voto: “Ao ingressar na Associação Antialcoólica, prometo, com a ajuda de Deus, fazer todos os esforços para me abster de toda e qualquer bebida alcoólica, reconhecendo ser ela a responsável pela ruína e miséria do meu ser, do meu lar e da minha pátria. – assim eu prometo”.

Art 44 – Nenhum participe poderá pertencer simultaneamente a mais de um órgão da associação ou a mais de uma das comissões.

CAPITULO IX

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Fl. nº 56 Proc. nº 129/20

LEI. DE ARQUIVOS E CÓPIAS	
TAQUARIPTINHA - SP	
QUÍMICA	FOLHA
18	18

MICROFILME
Nº 002127

DA EXCLUSÃO DO QUADRO DE PARTICIPES

Art 45 – Perderá os direitos de participes sendo excluído da instituição:

- a - Aquele que solicitar sua exclusão;
- b- Aquele que, sem motivo justificado, recusar ou abandonar o cargo ou comissão para que foi eleito ou designado;
- c – O que promover o descrédito da associação por qualquer forma;
- d – Aquele que, no recinto da sede ou de seus departamentos não proceder com urbanidade para com os membros da Diretoria e demais participes, ou dentro da moralidade;
- e- O que desviar dinheiro ou bens pertences à Associação, a qual se reserva o direito de reavê-lo judicialmente.

§ ÚNICO – O participe que haja sido excluído poderá ser readmitido desde que se reabilite, a critério da Diretoria.

Art 46 – A perda dos direitos não será comunicada por escrito pela Diretoria ao participe atingido, ao qual – ciente do fato-assiste o direito de recurso à mesma. – se denegado, não caberá novo recurso.

CAPITULO X

DO PATRIMONIO

Art 47 – O patrimônio da Associação será constituído pelos bens que possua ou venha a possuir.

CAPITULO XI

DAS RENDAS E DESPESAS

Art 48 – Constituição receitas:

- a – donativos e legados em dinheiro;
- b – Subvenções dos poderes públicos;



Fl. nº 57 Proc. nº 129/20
AB

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
117	19
MICROFILME	

Nº
002127

- c- Juros de depósitos bancários ou de outra natureza;
- d – Rendas eventuais.

Art 49 – Constituição despesas:

- a – Pagamento de impostos, taxas, alugueres, salários de empregados e gastos indispensáveis à manutenção da Associação;
- b – Conservação dos bens;
- c – Aquisição de material de expediente;
- d – Custeio de festas e recepções;
- e – Gastos com publicidade ;
- f - Despesas eventuais.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 50 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art 51 – O presente Estatuto somente poderá ser reformado parcial ou totalmente, na forma do art. 22, inciso VII, em assembléia geral especialmente convocada pela Diretoria expressamente para esse fim, ou requerida por partícipes consoante o disposto no Art 10, vigorando quaisquer modificações somente se aprovadas pelas maioria absoluta dos partícipes presentes.

Art 52 – A associação Antialcoólica de Taquaritinga A.A.T. somente será dissolvida quando se torne impossível à continuidade de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada, nos termos do Art 11, especificamente para esse fim e por decisão unânime dos partícipes presentes.



§ ÚNICO – No caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, ou à instituição de caridade sediada em Taquaritinga-SP, indicada pela Assembléia Geral de dissolução. **2127**

Art 53- São consideradas datas comemorativas pela Associação, nas quais serão promovidas reuniões de manifestações que as evidenciem e caracterizem:

- a – O dia de natal;
- b – O dia da fundação da Associação – 5 de setembro;
- c – O 1º sábado antecedente ao Dia Das Mães;
- d – O dia 7 de setembro que, para os fins em vista, a Associação denomina-o de “ dia da recuperação”
- e – O dia 8 de dezembro, que a Associação intitulada de “Dia da Esposa do recuperado”.

§ ÚNICO – Também é considerada data comemorativa a última semana do mês de outubro, intitulada “Semana Antialcoólica”.

Art 54 – As atividades dos Diretores, Conselheiros e das Comissões, serão inteiramente gratuita sendo vedada à distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer pretexto, excetuando-se as despesas feitas em favor da entidade, as quais, devidamente autorizadas e comprovadas por documentação legal, deverão ser reembolsadas.

Art 55 – Os partícipes eleitos ou nomeados para cargos políticos ou de administração pública, ou ainda, de companhia que explora serviços públicos Municipal, Estaduais ou Federais, não poderão exercer cargo na Diretoria Executiva, no Conselho Fiscal ou participar das comissões ou departamentos e nem tomar parte nas votações, durante esse impedimento.

Art 56 – Poderá a Diretoria Executiva, com plenos e gerais poderes, contratar para todos os efeitos legais, com terceiros, a compra de imóveis para a sede da Associação, sua construção e, mediante concessão, a manutenção e exploração de serviços gerais.



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	POLHA
<i>mlh</i>	21
MICROFILME	
Nº 002127	

Art 57 – Os partícipes não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Fl. nº 59	Proc. nº 120120
<i>AB</i>	

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art 58 – O presente Estatuto será aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária para esse fim convocada pela Equipe nomeada para coordenar sua colaboração e demais providencias para a constituição da Associação.

Art 59 – A presente Alteração adequado o estatuto ao Novo Código Civil , e entrará em vigor depois de registrado e publicado na forma da lei.

Esta alteração foi aprovado pela Assembléia Geral realizada em 09 de Junho de 2007, e entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

Taquaritinga/SP 16 de Julho 2007

TABELADO

Luz Gonçalves de Moraes
 LUIZ GONÇALVES DE MORAES
 PRESIDENTE

Edaardo Henrique Moutinho
 Edaardo Henrique Moutinho
 OAB/SP 146.878

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
 Taquaritinga/SP
 1169A032982

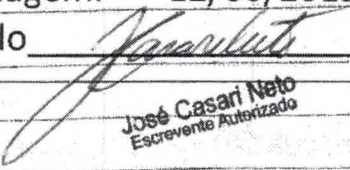
Edaardo

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 Rua Duques de Caxias, 252 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: (16) 3252-2055
 Tabelião Interino: Alexandri Giglio Filho

Reconheço, por semelhança à(s) firma(s) de LUIZ GONÇALVES MORAES (2306). Di
 fé.
 Taquaritinga-SP, 30/07/2007, *Conselho Municipal de Advogados da Associação*
 Escrevente

Seq: 5140465550404055494042570050 - R\$ 2,01
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

- 28 Georigia R. da Costa Gomes R.G. 40.048.664-7 - georigia R. Gomes
- 29 Maac. José de Oliveira Brito R.G. 24.071.305-9 - Maac. José de Oliveira Brito
- 30 Rafael F. de Oliveira da Silva R.G. 40.868.159-7 - Rafael F. de Oliveira da Silva
- 31 Cristiano Rodrigo Basilio R.G. 32.659.297-0 - Cristiano R. Basilio
- 32 Rosemir Coelho Xavier R.G. 16.137.985 - Rosemir C. Xavier
- 33 Gislene Luiz da Cruz R.G. 19.707.051 - Gislene Luiz da Cruz
- 34 Erickson de Araújo Barbosa R.G. 48.914.807-4 - Erickson de Araújo Barbosa
- 35 Marcelo Henrique Perri R.G. 40.836.283-2 - Marcelo H. Perri
- 36 José Ferreira R.G. 9.059.886-6 - José Ferreira
- 37 Luiz Morcelli R.G. 10.823.607 - Luiz Morcelli
- 38 Idemir Rodrigues de Oliveira R.G. 23.802.241-9 - Idemir R. Oliveira
- 39 Marlene Ap. S. R. Oliveira R.G. 57.283.622-3 - Marlene Ap. S. R. Oliveira
- 40 Gilmar Miguel Hias R.G. 21.225.978 - Gilmar M. Hias
- 41 José Mário de Moura R.G. 19.597.644 - José Mário de Moura
- 42 Cyarecida C. Coetane Moura R.G. 28.702.1085 - Cyarecida C. Coetane Moura

Certifico que foi apresentado o exemplar original do Livro com a Lista de Presença e que foi extraída cópia por esta serventia para fins de digitalização e microfilmagem. 12/06/2019. O Escrevente, Autorizado  José Casari Neto.

José Casari Neto
 Escrevente Autorizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Fl. nº 01 Proc. nº 129/20
LB

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI Edição nº 1149

Página 260 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 30

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCÓOLICA DE TAQUARITINGA

FILANLIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
148	Prof. Caio Porto	3.000,00
149	Wadinho Peretti	2.000,00
150	Beto Giroto	2.000,00
151	Mirão Basso	3.000,00
152	Valcir Zacarias	5.000,00
153	Tonhão da Borracharia	3.000,00
154	Genésio Valensio	1.500,00
155	Gilberto Junqueira	3.000,00
304	Dr. Moutinho	10.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 32.500,00
Trinta e dois mil e quinhentos reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -